

## Ano letivo 2020/2021

## Informações gerais para os Encarregados de Educação

O ano letivo de 2020/2021 iniciar-se-á sob a influência da pandemia da doença COVID-19, obrigando o Agrupamento à definição e adoção de um conjunto de medidas excecionais. Nas reuniões com os Encarregados de Educação serão dadas a conhecer mais pormenorizadamente as medidas a implementar pelo Agrupamento no âmbito da resolução do Conselho de Ministros n.º 53 - D/2020, de 20 de Julho, bem como as demais orientações emanadas pelo Ministério da Educação e DGS.

Neste âmbito, o Agrupamento procurará garantir que as atividades letivas se possam desenvolver em espaços dedicados a cada uma das turmas, de modo a reduzir a probabilidade de contactos e interações, quer interpessoais, quer em espaços e superfícies, que serão sujeitos a um plano de higienização excecional. Assim, e sem prejuízo de alterações decorrentes de futuras orientações a emitir pela DGS ou Ministério da Educação, bem como de eventuais medidas excecionais que a situação pandémica possa vir a determinar, apresenta-se, de forma sucinta, algumas medidas implementadas na organização do ano letivo:

- Para tratar de assuntos administrativos, será privilegiada a via digital e/ou contacto telefónico e só em caso muito excecional será permitida a entrada na escola (sem acompanhantes), a fim de evitar o contato com os alunos e restante pessoal docente e não docente;
- Caso o Encarregado de Educação tenha necessidade de uma reunião presencial, esta deverá ser individual ou em pequenos grupos, mantendo as medidas de higiene e distanciamento;
- As atividades letivas iniciam a 17 de setembro para o 5.º ano e a 18 de setembro para os restantes anos de escolaridade;
- O regime de funcionamento previsto é o presencial. As aulas de reforço curricular, os apoios educativos e individualizados e as tutorias decorrem presencialmente e/ou online, consoante os casos. Apenas haverá alteração e passagem para "regime misto" ou "regime não presencial" se tal decorrer de determinação nesse sentido por parte da autoridade de saúde e autorização da DGEstE;
- A mancha horária foi alargada, pelo que o início das aulas será às 8h10 e o fim às 18h20:
- As aulas decorrerão em regime de turnos (manhã ou tarde), com horários diferenciados, e um dia misto;

- Todos os alunos têm de ser portadores, obrigatoriamente, de máscara desde o 1.º dia de aulas. Caso contrário, não podem entrar na escola;
- No início de cada período, será fornecido um kit com 3 máscaras ao aluno. O uso de máscara no interior da escola é obrigatório em todos espaços (abertos e fechados), mantendo a distância de segurança, na medida do possível. No caso de eventual esquecimento, será entregue, na portaria, uma máscara descartável de substituição, mediante o pagamento de 1 €. Sugere-se que, para evitar esta situação, o aluno seja portador de uma máscara suplente;
- Os alunos devem ser sensibilizados para o respeito pelos circuitos estabelecidos na escola e a importância extrema do uso obrigatório da máscara, a partir do momento em que entram na escola (pois não será possível assegurar que cumprem a distância de segurança), da higienização regular das mãos e da não partilha entre eles de material escolar, objetos pessoais, peças de vestuário, lanches...;
- A circulação no interior da escola será condicionada, definida previamente com sinalização. Os circuitos identificados têm de ser cumpridos por todos, desde a entrada da escola até à sala de aula e nos acessos aos locais de atendimento e convívio como, por exemplo, refeitório, bufete, reprografia, polivalente, entradas de pavilhão gimnodesportivo, casas de banho e serviços administrativos;
- Cada turma terá uma sala de aula residente por semana e/ou dia e cada aluno terá um lugar fixo;
- Os alunos fazem a higienização das mãos à entrada da escola e de cada sala de aula (haverá um dispensador com desinfetante que o professor aplicará nas mãos de cada aluno). O professor é sempre o 1.º a entrar na sala de aula, desinfeta as suas mãos e, posteriormente, as dos alunos;
- Os alunos estarão organizados em fila à entrada de cada sala de aula, mantendo, sempre que possível, a distância de segurança. Deste modo, será mais fácil e rápido para o professor a higienização das mãos dos alunos e permitirá uma entrada ordenada e mais distanciada de todos;
- Nos casos em que a turma permaneça na mesma sala de aula, após o intervalo, os alunos são igualmente obrigados a desinfetar as mãos à entrada da sala;
- Os alunos devem trazer lanche de casa, tendo em conta o horário reduzido dos intervalos e do funcionamento do bufete;
- O Refeitório vai funcionar com limitações, mas no dia de aulas misto os alunos podem almoçar no refeitório mediante marcação prévia de senha. Além disso, há possibilidade de serem servidas refeições em regime de "takeaway" para os alunos de escalão A e B que só tenham aulas no turno da manhã;
- Toda a informação é veiculada e atualizada via e-mail e afixada em locais específicos da escola, para conhecimento de todos. Para os Encarregados de Educação e restante comunidade escolar, a informação e o Plano de Contingência encontram-se na página web do Agrupamento e, em caso de necessidade, serão contactados via telefone.

Setembro 2020